



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1114/2019

Em 21 de maio de 2019.

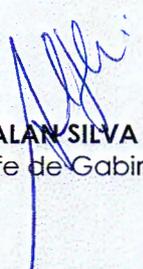
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 2018/19**, de autoria de Vossa Excelência, fomos cientificados pela Gerência de Projetos, Educação de Trânsito e Transporte Alternativo da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, que o atual Código de Trânsito Brasileiro – CTB, não permite a reserva de vagas em via pública para benefício de terceiros. Ademais, comunica ainda o setor, que conforme disposto na legislação municipal vigente, os estabelecimentos comerciais devem possuir área interna ao empreendimento destinada para carga e descarga.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete